

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Oficina de Práticas Oficiais

1. Nota Introdutória

Este Regulamento tem como objetivo assegurar o normal funcionamento das aulas, zelando pela boa utilização dos equipamentos e dos materiais.

Pretende-se minimizar os acidentes e responsabilizar professores/formadores e alunos, tendo em conta as normas de comportamento e atitudes contempladas no Regulamento Interno.

2. Acesso às Instalações

- Professores/formadores que lecionem disciplinas cujo Plano Curricular de Curso contempla a utilização da oficina de mecânica;
- Alunos cujas disciplinas contemplam a utilização desta sala, desde que acompanhados pelo(a) respetivo(a) professor(a)/formador(a);
- Elementos da comunidade escolar, desde que devidamente autorizados pelo(a) professor(a)/formador(a) que se encontra a lecionar neste espaço ou pela Direção Pedagógica.

3. Normas de Utilização e Funcionamento

- Quando entram nas instalações, os alunos deverão depositar os seus agasalhos, mochilas, pastas e outros acessórios de que sejam portadores em local próprio preparado para o efeito. A Escola procurará atribuir a cada dois alunos um armário com chave, pelo qual passam a ser responsáveis até à devolução da chave, no final de cada aula. A perda da chave obriga o(a) aluno(a) ao pagamento em triplo dos custos de reposição;
- No início de cada ano letivo é entregue a cada aluno(a) um conjunto de fichas, devidamente identificadas, que servem para levantar as ferramentas na ferramentaria. No ato de devolução da ferramenta o(a) aluno(a) recebe a chapa correspondente. O(A) aluno(a) é responsável por guardar as ferramentas, equipamentos móveis e fichas que lhe estão atribuídas obrigando-se a custear a sua substituição em caso de extravio. O conjunto de fichas é devolvido pelo(a) aluno(a) no final do ano letivo;
- Nenhum equipamento deverá ser ligado ou utilizado sem a autorização do(a) professor(a)/formador(a) responsável;
- É proibida a saída de quaisquer materiais/equipamentos existentes nas oficinas sem autorização do(a) Diretor(a) de Instalações.

3.1. Responsabilidades dos Professores/Formadores

- Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;
- Certificar-se que são cumpridos os procedimentos básicos de Higiene e Segurança individual e coletiva;
- Zelar pelo bom estado de conservação dos equipamentos e instalações e participar à Direção Pedagógica os atos que originem danos ou avarias que excedam os resultantes da sua normal e prudente utilização;
- Orientar e acompanhar a utilização dos equipamentos, ferramentas e materiais postos à sua disposição, para garantia do normal funcionamento das aulas e redução do risco de acidentes;
- Organizar e orientar os alunos na arrumação dos materiais, definindo regras de manuseamento e de transporte e responsabilizando-os pelo seu cumprimento;
- Certificar-se de que todo o material saído da ferramentaria é repostado na sua totalidade e em boas condições de funcionamento, através das chapas de identificação do(a) aluno(a);
- Promover o cumprimento das boas práticas nas aulas, bem como definir procedimentos que considerem necessários ao seu bom funcionamento quando não incluídos no presente Regulamento;
- No final de cada aula os alunos são responsáveis por arrumar e limpar os espaços e/ou equipamentos onde desenvolveram as suas atividades, assim como limpar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) entregues inicialmente, devendo os professores/ formadores verificar o seu estado, cumprindo as Regras de Higiene e Segurança;

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

3.2. Atitudes e Comportamentos dos Alunos

- São aplicáveis aos alunos os procedimentos definidos neste Regulamento, bem como os constantes no Regulamento Interno da Escola;
- Os alunos apenas transportarão para o posto de trabalho o material necessário para a realização das atividades curriculares;
- É obrigatório adotar em todas as aulas os procedimentos básicos de Higiene e Segurança, individual e coletiva, constantes deste Regulamento ou de documento autónomo que exista para o efeito;
- São obrigados a requisitar e a usar os EPI (óculos de proteção individual, óculos de proteção, abafadores, máscaras e batas de soldadura, luvas e máscara de proteção respiratória) como indica a sinalética existente na Oficina e a utilizada na prática formativa a realizar no momento;
- Para poderem executar as tarefas que lhes são atribuídas, devem apresentar-se com vestuário apropriado (bota de biqueira de aço, calças, bata e/ou camisa de manga curta);
- Os alunos devem comunicar imediatamente, ao(à) respetivo(a) formador(a), qualquer anomalia detetada no início ou no decurso das aulas;
- No final de cada aula os alunos são responsáveis por arrumar e limpar os espaços e/ou equipamentos onde desenvolveram as suas atividades, assim como limpar os EPI entregues no início da aula, cumprindo as Regras de Higiene e Segurança.

4. Disposições Gerais

- A Escola não se responsabiliza pelos valores materiais que os alunos possam trazer para as instalações onde decorrem as aulas de Práticas Oficinais. Os alunos devem precaver-se contra o eventual desaparecimento dos seus bens;
- O uso deliberadamente incorreto das ferramentas e/ou dos equipamentos que provoque a sua danificação, obriga o(a) aluno(a) a custear a sua reparação ou substituição;
- É proibida a saída de quaisquer materiais e equipamentos deste espaço sem a autorização do(a) Diretor(a) de Curso e/ou Diretor(a) de Instalações;
- Quando ocorram situações não previstas explicitamente neste Regulamento, devem ser resolvidas com bom senso, atendendo às disposições em vigor no Regulamento Interno da Escola Profissional de Setúbal;
- Qualquer violação das regras implica a comunicação ao(à) Diretor(a) de Turma / Coordenador(a) da Ação e, em casos graves, uma Participação Disciplinar.

Data: 01-09-2022